



DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS	-1. FEV. 1980		

PENSÕES SOCIAIS

DETERMINADA URGENTE ACTUAÇÃO PARA UM RÁPIDO PAGAMENTO

Na sequência da publicação dos decretos-leis n.ºs 513-L/79 e 513-M/79 — baseados na resolução n.º 336/79 do V Governo Constitucional — relativos à instituição de esquema mínimos de saúde e de segurança social e o aumento das pensões de velhice, invalidez e sobrevivência (os quais foram sujeitos pelo actual conselho de ministros a ratificação na Assembleia da República), decidiu o actual Executivo «assumir as responsabilidades inerentes» a necessidade de uma actualização imediata das referidas pensões sociais, de «modo a acautelar os interesses e as legítimas expectativas dos beneficiários».

Nesta conformidade, foi cometido ao ministro dos Assuntos Sociais a responsabilidade de ultimar a reavaliação e dos efeitos das medidas já contidas, sem prejuízo da plena eficácia imediata das disposições abrangidas pelos decretos em causa.

Nos termos da resolução do primeiro-ministro, ontem publicada no «Diário da República», o ministro dos Assuntos Sociais não deve, em qualquer caso, prejudicar a indispensável e urgente actualização dos serviços no sentido de preparar o rápido pagamento aos beneficiários das actualizações que lhe são devidas e que produzem efeitos a partir de 1 de Dezembro passado. Espera-se que os pagamentos comecem em 1 de Abril próximo.

No preâmbulo da presente resolução, assinada pelo primeiro-ministro, Sá Carneiro, afirma-se que as referidas deliberações do V Governo não respeitaram integralmente pressupostos determinantes em função da situação conjuntural «não podendo admitir-se que a justiça substancial de algumas das medidas seja aproveitada para efeitos políticos pontuais, porque tomadas de modo abstracto e sem a simultânea

regulamentação concreta nas vésperas das eleições gerais de 2 de Dezembro e, portanto, num momento em que diversos programas políticos estavam colocados à opção do Povo Português».

«É chegado o tempo — salienta-se na mesma resolução de Sá Carneiro — de colocar os sistemas oficiais de segurança social e da protecção da saúde ao serviço das necessidades concretas do povo, libertando-se da carga ideológica, das intervenções voluntaristas e das promessas incumpridas e irrealistas que sistematicamente lhe vêm sendo feitas».

Por outro lado, «fazendo parte do programa do Governo o combate às diversas formas que vêm ocorrendo nas práticas de acesso ou de utilização indevidas das prestações da segurança social», o ministro dos Assuntos Sociais, através do seu despacho n.º 11/80, determina que, «no prazo de 30 dias», lhe

«sejam apresentadas propostas pelo director-geral da Segurança Social, tendentes ao estabelecimento das normas que se entendam úteis quanto a um maior rigor na atribuição da pensão social e ao efectivo controlo da aplicação dos critérios que presidem àquela atribuição».

SEGURANÇA SOCIAL

BAGÃO FÉLIX

OUVE INTERSINDICAL E UGT

O secretário de Estado da Segurança Social, dr. António José de Castro Bagão Félix, reuniu-se ontem, em sessões de trabalho, separadas, com delegações da CGTP-Intersindical e da UGT.

Durante estas duas reuniões aludiu-se ao problema da participação das associações sindicais no sistema de segurança social, as implicações decorrentes da existência das duas centrais sindicais naquele contexto, bem como a nova filosofia de acção que se pretende imprimir à gestão financeira da Previdência.

Em ambas as audiências deste membro do Governo com aquelas delegações, foram, ainda, analisadas, na generalidade, outras questões globais que se referem à Segurança Social.